



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**IFBA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 18/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 14/2015 E PROCESSO Nº 23278.003701/2015-97.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Profº **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS. Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, brasileiro, RG nº. 3027063209, SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Controladoria, brasileiro, RG nº 1083552578, SJS/RS, CPF nº 007.845.770-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 18/2015, do Pregão nº 14/2015 e do Processo nº **23278.007745/2017-00**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 18/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 12/10/2017 e término em 12/10/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** para a prestação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados do IFBA e seus Campi, conforme descrição constante no Contrato nº 18/2015, Pregão nº 14/2015 e Processo nº **23278.007745/2017-00**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, e em concordância com o Processo nº **23278.007745/2017-00**, Pregão nº 14/2015, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

*[Assinatura e rubrica]*  
Depº Licitação

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho  
Reitor do Instituto Federal da Bahia  
SIAPF: 0268641

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
**EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

**JEFERSON THOMAS**  
**EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S.A.**

TESTEMUNHAS:

CPF: 024349070-40

CPF:

Av. Araújo Pinho, nº. 39, Canela- Salvador / BA, Cep 40.110-150 – Tel. : (71) 2102-0484  
IFBA (Site: [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)) DEPAD-Reitoria (E-mail: [depad-reitoria@ifba.edu.br](mailto:depad-reitoria@ifba.edu.br))